



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 075/2023

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 6.655/2023



RELATÓRIO

Do ponto de vista constitucional, a Matéria, que Institui o Programa Municipal de prevenção contra a prática de atentados violentos nas dependências das escolas municipais de Vilhena, está em conformidade com as normas da Constituição Federal, que concede autonomia legislativa aos municípios para tratarem sobre assuntos de interesse local.

De acordo com o Projeto, a implementação das diretrizes e ações do Programa será executada de forma intersetorial e integrada, sob a coordenação do Poder Executivo. A Propositura também apresenta os objetivos e os princípios do Programa, bem como as ações que serão desenvolvidas.

Sendo assim, diante da relevância social da Propositura, e considerando que está moldada pela legalidade e constitucionalidade, e elaborada de acordo com a boa técnica legislativa, oriento pela seguimento da Matéria e encaminhamento à CCJR para análise e emissão de parecer.

Vilhena, 19 de junho de 2023.


Vereador Dhonatan Pagani
Relator/CCJR



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 075/2023

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 6.655/2023



PARECER DA CCJR Nº 098 /2023

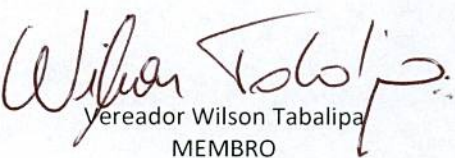
O Relator apresentou análise detalhada do Projeto de Lei Ordinária nº 6.655/2023, cujo objetivo é Instituir o Programa Municipal de prevenção contra a prática de atentados violentos nas dependências das escolas municipais de Vilhena .

Portanto, considerando o exposto no Relatório, bem como a legalidade, a constitucionalidade, boa técnica legislativa e relevância social da Matéria, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável**, para que o Projeto de Lei seja deliberado em Plenário.

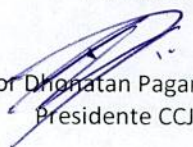
Vilhena, 19 de junho de 2023.


Vereador Dhonatan Pagani
PRESIDENTE


Vereadora Clerida Alves
SECRETÁRIA


Vereador Wilson Tabalipa
MEMBRO

Ao Plenário.
19/06/2023


Vereador Dhonatan Pagani
Presidente CCJR